



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 4009

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº 069/2021, de 24 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Hospital Regional do Velho Chico de Ibotirama-BA.
- **Portaria Nº 017 /2021, de 24 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a designação dos membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Hospital Regional do Velho Chico de Ibotirama-BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

Decreto Nº 069/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Hospital Regional do Velho Chico de Ibotirama-BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Ibotirama;

Considerando Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução Da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de apoiar a direção do Hospital Velho Chico na condução das ações de melhoria da qualidade e da segurança do paciente.

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Hospital Regional do Velho Chico.

Art. 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I. Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II. Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III. Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

IV. Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º - O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação no Hospital Regional do Velho Chico.

- I. Serviço Médico.
- II. Segurança do Trabalho.
- III. Assistência Farmacêutica
- IV. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- V. Área Administrativa
- VI. Serviço de Enfermagem.
- VII. Serviço de Análises Clínicas.
- VIII. Serviço Social.
- IX. Serviço de Nutrição.

Art. 4º - Compete ao NSP:

- a) Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- b) Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no Hospital Regional do Velho Chico;
- c) Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades dos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- d) Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;
- e) Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

- f) Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- g) Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços;
- h) Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- i) Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- j) Elaborar seu regimento interno e outras normas necessárias para sua organização.
- k) Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- l) Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- m) Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-BA, 24 de fevereiro de 2021

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

Portaria Nº 017 /2021, de 24 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a designação dos membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Hospital Regional do Velho Chico de Ibotirama-BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Ibotirama;

Considerando Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução Da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de apoiar a direção do Hospital Velho Chico na condução das ações de melhoria da qualidade e da segurança do paciente.

Considerando o Decreto Municipal nº 069/2021, de 24 de fevereiro de 2021 que institui Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

Resolve:

Art. 1º Designar os membros e a coordenação do Núcleo de segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Hospital Regional do Velho Chico:

- I. Serviço médico – Hélder Portela Gusmão
- II. Segurança do Trabalho – Ailton Novaes de Lacerda
- III. Assistência farmacêutica – Ramom Pereira dos Santos Mariano
- IV. Comissão de Controle de infecção Hospitalar – Leuza Tavares Silva



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

- V. Área administrativa – Aldete Maria Almeida
- VI. Serviço de Enfermagem – Nayara Rosa Pereira Mata
- VII. Serviço de análises clínicas – Laís Chagas Ramos
- VIII. Serviço social – Juacy Oliveira Costa
- IX. Serviço de nutrição – Vanessa Jéssica da Costa Lins

Parágrafo Único: A coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), será exercida pela Sra. Nayara Rosa Pereira Mata, representante do serviço de enfermagem do HRVC.

Art. 2º Os membros do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional do Velho Chico terão a responsabilidade e autonomia para executar a implantação e implementação das ações do Plano de segurança do Paciente (PSP).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-BA, 24 de fevereiro de 2021

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br